

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO DE ATIVIDADES FLORESTAIS

Belo Horizonte, 08 de abril de 2026.

Deliberação Normativa Classificação do Cerrado

Processo nº 2100.01.0022019/2023-06

NOTA EXPLICATIVA

Senhora(e)s Conselheira(o)s,

Renovando protestos de estima e consideração, vimos apresentar minuta de Deliberação Normativa.

Trata-se de uma minuta de Deliberação Normativa elaborada por representantes da Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM) e do Instituto Estadual de Florestas (IEF), a partir de contribuições técnicas de stakeholders e artigos científicos, com o objetivo de estabelecer critérios e parâmetros técnicos para a identificação, classificação e análise das fitofisionomias típicas do bioma Cerrado.

A proposta visa conferir maior segurança jurídica e padronização aos procedimentos de caracterização da vegetação savânica, especialmente nas áreas inseridas no Mapa de Aplicação da Lei Federal nº 11.428/2006. Nesse contexto, a classificação adequada das fitofisionomias do Cerrado possibilita a correta incidência do regime jurídico de proteção do bioma Mata Atlântica sobre essas áreas, conforme previsto na legislação federal.

A presente Deliberação Normativa também atende ao disposto na Deliberação Normativa COPAM nº 201/2014, que determinava a elaboração de metodologia específica para definição dos estágios sucessionais das formações savânicas localizadas no domínio da Mata Atlântica. Enquanto essa metodologia não fosse definida, a deliberação previa a aplicação subsidiária das Resoluções CONAMA nº 392/2007, para a fitofisionomia de savana florestada (cerradão), e nº 423/2010, para as demais formações savânicas.

Art. 1º O COPAM editará, no prazo de 12 (doze) meses, a contar da publicação desta Deliberação Normativa, norma que contenha metodologia sobre os parâmetros básicos para a definição de estágio sucessional de formações savânicas existentes na área do Mapa de Aplicação da Lei Federal nº 11.428/2006, para fins de aplicação do regime jurídico de proteção do Bioma Mata Atlântica.

Diante da consolidação da metodologia ora proposta, a presente minuta de Deliberação Normativa supre a lacuna normativa anteriormente existente, motivo pelo qual se propõe a revogação da Deliberação Normativa COPAM nº 201/2014, por perda superveniente de objeto.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Capistrano Campos, Diretor(a) Geral**, em 09/04/2026, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **137170743** e o código CRC **240A5FC3**.

Gerência de Regularização de Atividades Florestais - Instituto Estadual de Florestas - Rodovia João Paulo II, 4143 - Bairro Serra Verde - CEP 31630-900 - Belo Horizonte - MG

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2100.01.0022019/2023-06

SEI nº 137170743